



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI nº 2736, de 10 janeiro de 2020**

**“Autoriza o Município firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.”**

**(Autoria: Poder Executivo).**

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação e tecnológica Paula Souza, com a finalidade de cooperação técnico – educacional, visando a manutenção física e a segurança do prédio locado pelo Município e demais obrigações previstas no convênio a ser firmado.

**Art. 2º** – A minuta do convênio que acompanha este, dele faz parte integrante.


**Art. 3º** – As despesas com execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 10 de janeiro de 2020.**

  
**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial do Município e afixado em local de costume do Paço Municipal.**

  
**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária Municipal da Administração,  
Trânsito e Mobilidade Urbana